

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO N° 345 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, por um período de 12 (doze) meses. O credenciamento das empresas será até às 08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 28 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e deflagração de fogos artifícios para as comemorações festivas da virada do ano de 2018/2019 (festa de réveillon). A montagem e deflagração de fogos artifícios ocorrerão no calçadão da praça Otacílio Ferreira, 82 . Com base nas informações constantes do Processo nº 094/2018, referente à Pregão Presencial nº 057/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAITI ME

CNPJ: 79.964.789/0001-50

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 808 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR BENEDITO CARLOS DE SOUZA, VALOR 14.660,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Conselheiro Mairinck, 14 de novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e deflagração de fogos artifícios para as comemorações festivas da virada do ano de 2018/2019 (festa de réveillon). A montagem e deflagração de fogos artifícios ocorrerão no calçadão da praça Otacílio Ferreira, 82.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR CONTRATADA: BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAITI ME

CNPJ: 79.964.789/0001-50

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 808 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

BENEDITO CARLOS DE SOUZA, VALOR 14.660,00

Vigência até 01/01/2019

Conselheiro Mairinck, 14 de novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO N° 345 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018 | PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2018

<u>SÚMULA:</u> Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16/11/2018, em razão do Feriado da Proclamação da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de Novembro de 2018 nas repartições públicas municipais, em decorrência do Feriado da Proclamação da República.
 - Art. 2º Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 14 de Novembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1º** Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 16 de Novembro de 2018**, em conformidade ao Decreto nº 91/2018, de 14 de Novembro de 2018, do Ilmo Sr. Prefeito Municipal.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de Novembro de 2018.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE PRESIDENTE DA CÂMARA